



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.867, de 20 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para Iluminação Pública – CIP para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 15º, parágrafo único e nas Tabelas I e II, da Lei Complementar municipal nº 071, de 21 de novembro de 2013, que tratam sobre o valor venal de terrenos e de edificações para efeito de lançamento, por exercício, de tributos da competência do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 130 e 124 da Lei nº 951/97 – Código Tributário Municipal de Parnamirim- CTMP e 97, § 2º, do Código Tributário Nacional –CTN,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU , exercício 2018, a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno e a de Classificação de Tipos de Construções situados nas Zonas Fiscais deste Município, conforme Anexos I a IV.

§ 1º - O valor venal do IPTU/2017 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento (2,56%) correspondentes a inflação no período de outubro de 2016 a setembro de 2017, via índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º - A base de cálculo do imposto fica acrescida de 6% (seis por cento), de acordo com determinação prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 071/2013.

§ 3º - As correções previstas nos §§ 1º e 2º aplicam-se, também, à Contribuição para Iluminação Pública (CIP) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCRL)

§ 4º - A correção monetária e o aumento de 6% (seis por cento) previstos neste artigo não incidem sobre aqueles imóveis recadastrados pelo Fisco no decorrer do exercício com base no Decreto nº 5.519/09 e artigo 120 e 124 da Lei Municipal nº 951/97-CTMP, bem como aqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

tiveram sua base de cálculo atualizada com suporte no artigo 15, da Lei Complementar de nº 071, de 21 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Quando lançado o IPTU através de Planta de Valores de Metro Quadrado de Terreno e de Classificação de Tipos de Construções, referido procedimento será distribuído em dois (2) GRUPOS, sendo o 1º GRUPO composto pelos Contribuintes que não possuam créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados até 30 de setembro de 2017 e as Zonas Fiscais 119-PIRANGI DO NORTE, 118 – PRAIA DE KUTUVELO e 117 – PIUM. O 2º GRUPO composto pelos contribuintes que, possuindo crédito tributário da mesma natureza, vencido e/ou parcelado, esteja regularizado até a data do seu vencimento, além de outros contribuintes.

Parágrafo Único - Serão lançadas todas as Regiões Fiscais de Parnamirim, a saber: 117-Pium, 119-Pirangi do Norte. 118-Praia de Kutuvelo, 115/116 – Nova Parnamirim, 121 – Cidade Verde, 123 – Distrito Industrial, 113/114 – Emaús, 112 – Parque de Exposições, 111 – Monte Castelo, 108 – Passagem de Areia, 106 – Rosa dos Ventos, 107 – Santa Tereza, 105 – Vale do Sol, 194 – Cohabinal, 103 – Boa Esperança, 102 – Jardim Planalto, 101 – Liberdade. 110 – Centro, 109 - Santos Reis, 120 – Parque das Nações, 122/123 – Nova Esperança. 12212 e 12207 – Vida Nova, 12206 – Cajupiranga. 1631 – Bosque do Jiqui. 12301 – Bela Parnamirim e 122 – Zona de Expansão.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Contribuição para Iluminação Pública-CIP, da Taxa de Coleta de Lixo-TCRL e da Taxa de Serviços Diversos-TSD de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte reais (R\$ 20,00) constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos de 2018.

Parágrafo Único - A Taxa de Serviços Diversos – TSD de que trata o **caput** deste artigo permanece no valor de R\$ 3,00 (três reais) para o exercício de 2018.

Artigo 4º - O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, CIP, TCRL e TSD lançados conjuntamente, não pode ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Os recolhimentos dos tributos citados no artigo anterior podem ser realizados em até oito (8) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que sem qualquer desconto.

Artigo 6º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos no artigo 4º e a realizar os respectivos lançamentos tributários.

Parágrafo Único – O Contribuinte será Notificado do lançamento dos tributos mencionados no artigo 4º, através da recepção de carnê com Documentos de Arrecadação Municipal-DAM's, correspondentes a cada imóvel da sua propriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Artigo 7º - Os Contribuintes do IPTU, CIP, TCRL que optarem pelo seu pagamento em COTA ÚNICA farão jus aos seguintes descontos:

I – de 20% do valor do imposto devido caso o pagamento seja efetuado até 10 de janeiro de 2018;

II – de dez por cento (10%) do valor do imposto devido pelos Contribuintes lançados nos Grupos 1º e 2º, caso o pagamento total dos tributos se realize até 31 de janeiro de 2018.

Artigo 8º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

ANEXO I

VALOR M ² DA CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DE IPTU 2018 (ARTIGO 97, § 2º CTN)							
1- CÓDIGO/CLASSIFICAÇÃO		2- VALOR M ² EM 2017		3- CORREÇÃO MONETÁRIA 2,56%		4- SOMA 2+3 EM R\$	
10	BOA	R\$	669,40	R\$	17,14	R\$	686,53
11	BOA	R\$	417,89	R\$	10,70	R\$	428,59
12	BOA	R\$	278,57	R\$	7,13	R\$	285,70
13	MEDIA	R\$	222,85	R\$	5,70	R\$	228,55
14	POPULAR	R\$	181,09	R\$	4,64	R\$	185,72
15	PRECARIA	R\$	111,43	R\$	2,85	R\$	114,28
16	OTIMO	R\$	1.606,57	R\$	41,13	R\$	1.647,69
19	BOA	R\$	2.806,94	R\$	71,86	R\$	2.878,80
20	BOA	R\$	417,89	R\$	10,70	R\$	428,59
21	BOA	R\$	473,61	R\$	12,12	R\$	485,74
22	BOA	R\$	306,45	R\$	7,85	R\$	314,30
23	MEDIA	R\$	250,73	R\$	6,42	R\$	257,15
24	OTIMO I	R\$	1.692,55	R\$	43,33	R\$	1.735,88
25	OTIMO II	R\$	2.333,98	R\$	59,75	R\$	2.393,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

26	OTIMO III	R\$ 1.997,22	R\$ 51,13	R\$ 2.048,35
27	OTIMO IV	R\$ 2.093,92	R\$ 53,60	R\$ 2.147,53
28	BOA	R\$ 1.478,58	R\$ 37,85	R\$ 1.516,43
29	BOA	R\$ 1.878,03	R\$ 48,08	R\$ 1.926,11
30	BOA	R\$ 2.235,82	R\$ 57,24	R\$ 2.293,06
33	POPULAR	R\$ 181,09	R\$ 4,64	R\$ 185,72
34	BOA	R\$ 498,94	R\$ 12,77	R\$ 511,72
35	BOA	R\$ 623,66	R\$ 15,97	R\$ 639,63
36	BOA	R\$ 748,41	R\$ 19,16	R\$ 767,57
37	BOA	R\$ 873,14	R\$ 22,35	R\$ 895,49
38	BOA	R\$ 997,88	R\$ 25,55	R\$ 1.023,43
39	BOA	R\$ 1.247,36	R\$ 31,93	R\$ 1.279,29
40	BOA	R\$ 1.131,51	R\$ 28,97	R\$ 1.160,48
41	BOA	R\$ 250,73	R\$ 6,42	R\$ 257,15
42	MEDIA	R\$ 195,01	R\$ 4,99	R\$ 200,00
43	POPULAR	R\$ 153,23	R\$ 3,92	R\$ 157,15
51	BOA	R\$ 83,56	R\$ 2,14	R\$ 85,70
52	MEDIA	R\$ 83,56	R\$ 2,14	R\$ 85,70
53	POPULAR	R\$ 83,56	R\$ 2,14	R\$ 85,70
54	EXCELENTE I	R\$ 3.047,65	R\$ 78,02	R\$ 3.125,67
55	EXCELENTE II	R\$ 3.504,80	R\$ 89,72	R\$ 3.594,52
56	EXCELENTE III	R\$ 4.030,51	R\$ 103,18	R\$ 4.133,69
57	EXCELENTE IV	R\$ 4.030,51	R\$ 103,18	R\$ 4.133,69
58	EXCELENTE V	R\$ 4.635,11	R\$ 118,66	R\$ 4.753,76
59	EXCELENTE VI	R\$ 5.330,43	R\$ 136,46	R\$ 5.466,89
60	EXCELENTE VII	R\$ 6.129,93	R\$ 156,93	R\$ 6.286,86
61	EXCELENTE VIII	R\$ 7.049,41	R\$ 180,46	R\$ 7.229,88

ANEXO II

VALOR M² DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DE IPTU 2018 (ARTIGO 97, § 2º CTN E LC MUNICIPAL 071/2013)

1- CÓDIGO/CLASSIFICAÇÃO	2- VALOR M ² EM 2017	3- CORREÇÃO MONETÁRIA	4- SOMA 2+3 EM R\$	5- REAJUSTE	6- SOMA FINAL = 4+5 EM R\$
		2,56%		6,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

10	BOA	R\$ 845,08	R\$ 21,63	R\$ 866,71	R\$ 52,00	R\$ 918,71
11	BOA	R\$ 518,48	R\$ 13,27	R\$ 531,75	R\$ 31,91	R\$ 563,66
12	BOA	R\$ 351,67	R\$ 9,00	R\$ 360,67	R\$ 21,64	R\$ 382,31
13	MEDIA	R\$ 281,33	R\$ 7,20	R\$ 288,53	R\$ 17,31	R\$ 305,84
14	POPULAR	R\$ 228,59	R\$ 5,85	R\$ 234,44	R\$ 14,07	R\$ 248,51
15	PRECARIA	R\$ 140,69	R\$ 3,60	R\$ 144,29	R\$ 8,66	R\$ 152,94
16	OTIMO	R\$ 2.028,21	R\$ 51,92	R\$ 2.080,13	R\$ 124,81	R\$ 2.204,94
19	ÓTIMO	R\$ 3.153,88	R\$ 80,74	R\$ 3.234,62	R\$ 194,08	R\$ 3.428,70
20	BOA	R\$ 527,56	R\$ 13,51	R\$ 541,07	R\$ 32,46	R\$ 573,53
21	BOA	R\$ 597,90	R\$ 15,31	R\$ 613,20	R\$ 36,79	R\$ 649,99
22	BOA	R\$ 386,87	R\$ 9,90	R\$ 396,78	R\$ 23,81	R\$ 420,59
23	MEDIA	R\$ 316,53	R\$ 8,10	R\$ 324,63	R\$ 19,48	R\$ 344,11
24	ÓTIMO I	R\$ 1.901,75	R\$ 48,68	R\$ 1.950,43	R\$ 117,03	R\$ 2.067,46
25	ÓTIMO II	R\$ 2.622,46	R\$ 67,14	R\$ 2.689,60	R\$ 161,38	R\$ 2.850,97
26	ÓTIMO III	R\$ 2.244,08	R\$ 57,45	R\$ 2.301,53	R\$ 138,09	R\$ 2.439,62
27	ÓTIMO IV	R\$ 2.352,73	R\$ 60,23	R\$ 2.412,96	R\$ 144,78	R\$ 2.557,74
28	BOA	R\$ 1.661,33	R\$ 42,53	R\$ 1.703,86	R\$ 102,23	R\$ 1.806,09
29	BOA	R\$ 2.110,16	R\$ 54,02	R\$ 2.164,18	R\$ 129,85	R\$ 2.294,03
30	BOA	R\$ 2.512,17	R\$ 64,31	R\$ 2.576,48	R\$ 154,59	R\$ 2.731,07
31	BOA	R\$ 422,02	R\$ 10,80	R\$ 432,82	R\$ 25,97	R\$ 458,79
32	MEDIA	R\$ 281,33	R\$ 7,20	R\$ 288,53	R\$ 17,31	R\$ 305,84
33	POPULAR	R\$ 228,59	R\$ 5,85	R\$ 234,44	R\$ 14,07	R\$ 248,51
34	BOA	R\$ 629,88	R\$ 16,12	R\$ 646,00	R\$ 38,76	R\$ 684,76
35	BOA	R\$ 787,34	R\$ 20,16	R\$ 807,50	R\$ 48,45	R\$ 855,95
36	BOA	R\$ 944,85	R\$ 24,19	R\$ 969,04	R\$ 58,14	R\$ 1.027,18
37	BOA	R\$ 1.102,29	R\$ 28,22	R\$ 1.130,51	R\$ 67,83	R\$ 1.198,34
38	BOA	R\$ 1.259,78	R\$ 32,25	R\$ 1.292,03	R\$ 77,52	R\$ 1.369,55
39	BOA	R\$ 1.574,71	R\$ 40,31	R\$ 1.615,02	R\$ 96,90	R\$ 1.711,92
40	BOA	R\$ 1.428,47	R\$ 36,57	R\$ 1.465,04	R\$ 87,90	R\$ 1.552,94
41	BOA	R\$ 316,53	R\$ 8,10	R\$ 324,63	R\$ 19,48	R\$ 344,11
42	MEDIA	R\$ 246,19	R\$ 6,30	R\$ 252,49	R\$ 15,15	R\$ 267,64
43	POPULAR	R\$ 193,44	R\$ 4,95	R\$ 198,39	R\$ 11,90	R\$ 210,29
51	BOA	R\$ 105,50	R\$ 2,70	R\$ 108,20	R\$ 6,49	R\$ 114,70
52	MEDIA	R\$ 105,50	R\$ 2,70	R\$ 108,20	R\$ 6,49	R\$ 114,70
53	POPULAR	R\$ 105,50	R\$ 2,70	R\$ 108,20	R\$ 6,49	R\$ 114,70
54	EXCELENTE I	R\$ 3.629,80	R\$ 92,92	R\$ 3.722,72	R\$ 223,36	R\$ 3.946,09
55	EXCELENTE II	R\$ 4.174,27	R\$ 106,86	R\$ 4.281,13	R\$ 256,87	R\$ 4.538,00
56	EXCELENTE	R\$ 4.800,40	R\$ 122,89	R\$ 4.923,29	R\$ 295,40	R\$ 5.218,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

	III						
57	EXCELENTE IV	R\$ 4.800,40	R\$ 122,89	R\$ 4.923,29	R\$ 295,40	R\$ 5.218,69	
58	EXCELENTE V	R\$ 5.520,49	R\$ 141,32	R\$ 5.661,81	R\$ 339,71	R\$ 6.001,52	
59	EXCELENTE VI	R\$ 6.348,63	R\$ 162,53	R\$ 6.511,16	R\$ 390,67	R\$ 6.901,83	
60	EXCELENTE VII	R\$ 7.300,85	R\$ 186,90	R\$ 7.487,75	R\$ 449,26	R\$ 7.937,01	
61	EXCELENTE VIII	R\$ 8.395,97	R\$ 214,94	R\$ 8.610,91	R\$ 516,65	R\$ 9.127,56	

ANEXO III

VALOR M ² DE TERRENO PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DE IPTU 2018 (ARTIGO 97, § 2º CTN)				
1- CÓDIG O	2- VALOR M ² EM 2017	3- CORREÇÃO MONETÁRIA 2,56%	4- SOMA 2+3 EM R\$	
1	R\$ 223,34	R\$ 5,72	R\$ 229,06	
2	R\$ 142,98	R\$ 3,66	R\$ 146,64	
3	R\$ 106,12	R\$ 2,72	R\$ 108,83	
4	R\$ 80,79	R\$ 2,07	R\$ 82,86	
5	R\$ 60,00	R\$ 1,54	R\$ 61,54	
6	R\$ 45,20	R\$ 1,16	R\$ 46,35	
7	R\$ 31,97	R\$ 0,82	R\$ 32,79	
8	R\$ 20,35	R\$ 0,52	R\$ 20,87	
9	R\$ 14,14	R\$ 0,36	R\$ 14,50	
10	R\$ 7,34	R\$ 0,19	R\$ 7,53	
11	R\$ 3,54	R\$ 0,09	R\$ 3,63	
12	R\$ 3,67	R\$ 0,09	R\$ 3,77	
13	R\$ 15,98	R\$ 0,41	R\$ 16,39	
14	R\$ 9,24	R\$ 0,24	R\$ 9,47	
15	R\$ 223,34	R\$ 5,72	R\$ 229,06	
16	R\$ 142,98	R\$ 3,66	R\$ 146,64	
17	R\$ 106,12	R\$ 2,72	R\$ 108,83	
18	R\$ 80,79	R\$ 2,07	R\$ 82,86	
19	R\$ 60,00	R\$ 1,54	R\$ 61,54	
20	R\$ 45,20	R\$ 1,16	R\$ 46,35	
21	R\$ 31,97	R\$ 0,82	R\$ 32,79	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

22	R\$	20,35	R\$	0,52	R\$	20,87
23	R\$	14,14	R\$	0,36	R\$	14,50
24	R\$	7,34	R\$	0,19	R\$	7,53
25	R\$	3,54	R\$	0,09	R\$	3,63
26	R\$	3,67	R\$	0,09	R\$	3,77
27	R\$	15,98	R\$	0,41	R\$	16,39
28	R\$	9,24	R\$	0,24	R\$	9,47
29	R\$	223,34	R\$	5,72	R\$	229,06
30	R\$	142,98	R\$	3,66	R\$	146,64
31	R\$	106,12	R\$	2,72	R\$	108,83
32	R\$	80,79	R\$	2,07	R\$	82,86
33	R\$	60,00	R\$	1,54	R\$	61,54
34	R\$	45,20	R\$	1,16	R\$	46,35
35	R\$	31,97	R\$	0,82	R\$	32,79
36	R\$	20,35	R\$	0,52	R\$	20,87
37	R\$	14,14	R\$	0,36	R\$	14,50
38	R\$	7,34	R\$	0,19	R\$	7,53
39	R\$	3,54	R\$	0,09	R\$	3,63
40	R\$	3,67	R\$	0,09	R\$	3,77
41	R\$	15,98	R\$	0,41	R\$	16,39
42	R\$	9,24	R\$	0,24	R\$	9,47
43	R\$	223,34	R\$	5,72	R\$	229,06
44	R\$	142,98	R\$	3,66	R\$	146,64
45	R\$	106,12	R\$	2,72	R\$	108,83
46	R\$	80,79	R\$	2,07	R\$	82,86
47	R\$	60,00	R\$	1,54	R\$	61,54
48	R\$	45,20	R\$	1,16	R\$	46,35
49	R\$	31,97	R\$	0,82	R\$	32,79
50	R\$	20,35	R\$	0,52	R\$	20,87
51	R\$	14,14	R\$	0,36	R\$	14,50
52	R\$	7,34	R\$	0,19	R\$	7,53
53	R\$	20,35	R\$	0,52	R\$	20,87
54	R\$	14,14	R\$	0,36	R\$	14,50
55	R\$	7,34	R\$	0,19	R\$	7,53

ANEXO IV

VALOR M² TERRENO PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DE IPTU 2018 (ARTIGO 97, § 2º CTN E LC MUNICIPAL 071/2013)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

1- CÓDIG O	2- VALOR M ² EM 2017	3- CORREÇÃO MONETÁRIA 2,56%	4- SOMA 2+3 EM R\$	5- REAJUSTE 6,00%	6- SOMA FINAL = 4+5 EM R\$
1	R\$ 281,95	R\$ 7,22	R\$ 289,16	R\$ 17,35	R\$ 306,51
2	R\$ 180,50	R\$ 4,62	R\$ 185,12	R\$ 11,11	R\$ 196,23
3	R\$ 133,96	R\$ 3,43	R\$ 137,39	R\$ 8,24	R\$ 145,64
4	R\$ 101,97	R\$ 2,61	R\$ 104,58	R\$ 6,27	R\$ 110,85
5	R\$ 75,76	R\$ 1,94	R\$ 77,70	R\$ 4,66	R\$ 82,36
6	R\$ 57,06	R\$ 1,46	R\$ 58,53	R\$ 3,51	R\$ 62,04
7	R\$ 40,36	R\$ 1,03	R\$ 41,40	R\$ 2,48	R\$ 43,88
8	R\$ 25,70	R\$ 0,66	R\$ 26,36	R\$ 1,58	R\$ 27,94
9	R\$ 17,84	R\$ 0,46	R\$ 18,30	R\$ 1,10	R\$ 19,39
10	R\$ 9,27	R\$ 0,24	R\$ 9,50	R\$ 0,57	R\$ 10,07
11	R\$ 4,49	R\$ 0,11	R\$ 4,60	R\$ 0,28	R\$ 4,88
12	R\$ 4,62	R\$ 0,12	R\$ 4,74	R\$ 0,28	R\$ 5,02
13	R\$ 20,18	R\$ 0,52	R\$ 20,70	R\$ 1,24	R\$ 21,94
14	R\$ 11,66	R\$ 0,30	R\$ 11,96	R\$ 0,72	R\$ 12,68
15	R\$ 293,36	R\$ 7,51	R\$ 300,87	R\$ 18,05	R\$ 318,92
16	R\$ 344,64	R\$ 8,82	R\$ 353,46	R\$ 21,21	R\$ 374,67
17	R\$ 371,27	R\$ 9,50	R\$ 380,78	R\$ 22,85	R\$ 403,62
18	R\$ 201,87	R\$ 5,17	R\$ 207,04	R\$ 12,42	R\$ 219,46
19	R\$ 213,49	R\$ 5,47	R\$ 218,95	R\$ 13,14	R\$ 232,09
20	R\$ 225,77	R\$ 5,78	R\$ 231,55	R\$ 13,89	R\$ 245,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

21	R\$ 117,30	R\$ 3,00	R\$ 120,31	R\$ 7,22	R\$ 127,52
22	R\$ 127,44	R\$ 3,26	R\$ 130,70	R\$ 7,84	R\$ 138,54
23	R\$ 138,46	R\$ 3,54	R\$ 142,01	R\$ 8,52	R\$ 150,53
24	R\$ 87,99	R\$ 2,25	R\$ 90,24	R\$ 5,41	R\$ 95,65
25	R\$ 95,21	R\$ 2,44	R\$ 97,64	R\$ 5,86	R\$ 103,50
26	R\$ 102,99	R\$ 2,64	R\$ 105,62	R\$ 6,34	R\$ 111,96
27	R\$ 63,47	R\$ 1,62	R\$ 65,09	R\$ 3,91	R\$ 69,00
28	R\$ 70,03	R\$ 1,79	R\$ 71,82	R\$ 4,31	R\$ 76,13
29	R\$ 77,29	R\$ 1,98	R\$ 79,27	R\$ 4,76	R\$ 84,02
30	R\$ 41,82	R\$ 1,07	R\$ 42,89	R\$ 2,57	R\$ 45,47
31	R\$ 47,78	R\$ 1,22	R\$ 49,01	R\$ 2,94	R\$ 51,95
32	R\$ 54,60	R\$ 1,40	R\$ 56,00	R\$ 3,36	R\$ 59,36
33	R\$ 34,27	R\$ 0,88	R\$ 35,15	R\$ 2,11	R\$ 37,26
34	R\$ 39,51	R\$ 1,01	R\$ 40,52	R\$ 2,43	R\$ 42,95
35	R\$ 45,13	R\$ 1,16	R\$ 46,29	R\$ 2,78	R\$ 49,06
36	R\$ 16,24	R\$ 0,42	R\$ 16,66	R\$ 1,00	R\$ 17,66
37	R\$ 20,02	R\$ 0,51	R\$ 20,53	R\$ 1,23	R\$ 21,77
38	R\$ 24,66	R\$ 0,63	R\$ 25,29	R\$ 1,52	R\$ 26,80
39	R\$ 9,62	R\$ 0,25	R\$ 9,86	R\$ 0,59	R\$ 10,45
40	R\$ 421,88	R\$ 10,80	R\$ 432,68	R\$ 25,96	R\$ 458,64
41	R\$ 464,07	R\$ 11,88	R\$ 475,95	R\$ 28,56	R\$ 504,50
42	R\$ 510,47	R\$ 13,07	R\$ 523,54	R\$ 31,41	R\$ 554,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

43	R\$ 561,52	R\$ 14,37	R\$ 575,90	R\$ 34,55	R\$ 610,45
44	R\$ 617,68	R\$ 15,81	R\$ 633,49	R\$ 38,01	R\$ 671,50
45	R\$ 710,32	R\$ 18,18	R\$ 728,51	R\$ 43,71	R\$ 772,22
46	R\$ 781,37	R\$ 20,00	R\$ 801,37	R\$ 48,08	R\$ 849,45
47	R\$ 859,50	R\$ 22,00	R\$ 881,50	R\$ 52,89	R\$ 934,39
48	R\$ 988,44	R\$ 25,30	R\$ 1.013,74	R\$ 60,82	R\$ 1.074,57
59	R\$ 1.087,27	R\$ 27,83	R\$ 1.115,11	R\$ 66,91	R\$ 1.182,01
50	R\$ 1.195,99	R\$ 30,62	R\$ 1.226,61	R\$ 73,60	R\$ 1.300,21
51	R\$ 1.315,60	R\$ 33,68	R\$ 1.349,28	R\$ 80,96	R\$ 1.430,23
52	R\$ 1.447,16	R\$ 37,05	R\$ 1.484,21	R\$ 89,05	R\$ 1.573,26
53	R\$ 1.591,88	R\$ 40,75	R\$ 1.632,63	R\$ 97,96	R\$ 1.730,59
54	R\$ 1.751,07	R\$ 44,83	R\$ 1.795,90	R\$ 107,75	R\$ 1.903,65
55	R\$ 1.926,18	R\$ 49,31	R\$ 1.975,49	R\$ 118,53	R\$ 2.094,01